



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 999, de 23 de agosto de 2004.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.275,00
PARA ALOCAR DESPESAS REALIZADAS COM
RECURSOS ESPECÍFICOS DO PAC.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais), com inclusão no PPA 2002-2005, na LDO e Orçamento vigentes, a seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

07 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente

3 – Fundo Municipal da Assistência Social

8 – Assistência Social

242 – Assistência ao portador de deficiência

26 – Serviços de Assistência ao deficiente

2030 – ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (7333)..... R\$ 625,00

243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

27 – Serviços de Proteção a Criança e Adolescente

2031 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (7334)..... R\$ 650,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do artigo 1º os provenientes da redução das seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

2028 – Famílias das crianças

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo (737) R\$ 500,00

3.3.90.32.00.00.00 – Material de distribuição gratuita (7300) R\$ 75,00

3.3.90.36.00.00.00 – Autônomos (766)..... R\$ 700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

POÇO DAS ANTAS, 23 de agosto de 2004.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL